



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

LEI Nº. 1026/2020  
14.10.2020

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2020 e da outras providencias.

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 69.200,00 (Sessenta e nove mil e duzentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

| Funcional Programática | Fonte                                | Valor (RS)       |
|------------------------|--------------------------------------|------------------|
| 07                     | DEPTO MUNICIPAL CULTURA E ESPORTES   |                  |
| 001                    | DIV. MUNICIPAL CULTURA E ESPORTES    |                  |
| 27.812.0004.1013       | Refor. Ampliação Ginásio de Esportes |                  |
| 44.90.51.00.00.00      | Obras e Instalações – 2397           | 000 69.200,00    |
| <b>TOTAL</b>           |                                      | <b>69.200,00</b> |

**Artigo 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica utilizado a anulação total e ou parcial de dotação orçamentária na seguinte fonte de recurso:

#### I – Anulação de Dotação

| Funcional Programática | Fonte                                       | Valor (RS)       |
|------------------------|---|------------------|
| 04                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA             |                  |
| 001                    | DIVISÃO MUNICIPAL DE FAZENDA                |                  |
| 28.843.0000.0001       | Divida Publica                              |                  |
| 46.90.71.00.00.00      | Principal da Div. Contratual Resgatado – 50 | 000 69.200,00    |
| <b>TOTAL</b>           |   | <b>69.200,00</b> |

**Artigo 3º.** – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 – PPA 2018 a 2021 e anexos da Lei nº. 987/2019 – LDO 2020, relativo a atividades e Projetos.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

Em 14 de outubro de 2020

  
**JAIR STANGE**  
- Prefeito Municipal -